ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE FARMÁCIA** DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES). REALIZADA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE **(16/03/2020)**, ÀS ONZE HORAS **(11h)**, NA SALA 08 DO PRÉDIO DE AULAS DO EIXO I, CAMPUS SÃO MATEUS/ES, PRESIDIDA PELA PROFESSORA **MAYSA DO VALE OLIVEIRA**, E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES MEMBROS: PROFESSORA **ANA ALICE DIAS DE CASTRO LUZ,** PROFESSORA **DÉBORA BARRETO TERESA GRADELLA,** PROFESSORA **FLÁVIA DAYRELL FRANÇA,** PROFESSOR **JULIANO MANVAILER MARTINS**, PROFESSOR **JEFFERSON PESSOA HEMERLY,** PROFESSOR **MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA,** PROFESSORA **MÁRCIA HELENA RODRIGUES VELLOSO,** PROFESSOR **MARCO ANTONIO ANDRADE DE SOUZA,** PROFESSORA **PAOLA ROCHA GONÇALVES** E PROFESSORA **VALQUIRIA CAMIN DE BORTOLI.** JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: PROFESSORA **FABIANA VIEIRA LIMA** E PROFESSOR **LUCAS CUNHA DIAS DE REZENDE.** FOI CONVIDADA A SEGUINTE DOCENTE: PROFESSORA **GRACIELLE FERREIRA ANDRADE.** AFASTADO: PROFESSOR **LUIZ ANTONIO FÁVERO FILHO.** Havendo *quorum,* a professora Maysa do Vale Oliveira declarou aberta a sessão. **1. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Inclusões:** Apreciação de documento de normas de cômputo de carga horária docente nas disciplinas de estágio supervisionado do curso de Farmácia do CEUNES/UFES. Interessado: Ana Alice Dias de Castro Luz. Em votação e aprovada por unanimidade. **2.2. Exclusões:** Não houve. **3. ORDEM DO DIA:** Mantida. **3.1. Documento avulso: 23068.070908/2019-10 tendo como assunto a solicitação de inclusão como membro no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Farmácia. Interessado: Gracielle Ferreira Andrade. Relatoria: Maysa do Vale Oliveira.** A professora Maysa do Vale Oliveira, presidente do NDE, relatou a solicitação de inclusão como membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Farmácia, da professora Gracielle Ferreira Andrade e ao final, submeteu o pedido à aprovação do núcleo. Em esclarecimentos, em discussão, em votação e **aprovado** por unanimidade. **3.2.** Alterações na matriz curricular do curso de Farmácia para novo PPC. A presidente apresentou a proposta de matriz curricular do curso de Farmácia do CEUNES/UFES, conforme **Anexo I**. Também foi discutida a questão das futuras ações como desenvolvimento de ementa e listagem das referências básicas e complementares das disciplinas. Em esclarecimentos, em discussão, em votação e **aprovado** por unanimidade. **3.3.** Apreciação de documento de normas de cômputo de carga horária docente nas disciplinas de estágio supervisionado do curso de Farmácia do CEUNES/UFES. Interessado: Ana Alice Dias de Castro Luz. A professora Ana Alice Dias de Castro Luz apresentou documento com as propostas de cômputo de carga horária docente de acordo com as categorias de orientação de estágio, sendo elas direta, semi-direta e indireta, conforme **Anexo II**. Em esclarecimentos, em discussão, em votação e **aprovado** por unanimidade. **5. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Assim eu, Flávia Dayrell França, membro do NDE do curso de Farmácia, lavrei esta ata que, após

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. São Mateus/ES, 17 de março de 2020.

Prof.ª Ana Alice Dias de Castro Luz –
Prof.ª Débora Barreto Teresa Gradella –
Prof.ª Flávia Dayrell França –
Prof.ª Gracielle Ferreira Andrade –
Prof. Jefferson Pessoa Hemerly –
Prof. Juliano Manvailer Martins –
Prof. Marcelo Antonio de Oliveira –
Prof.ª Márcia Helena Rodrigues Velloso –
Prof. Marco Antônio Andrade de Souza –
Prof.ª Maysa do Vale Oliveira –
Prof.ª Paola Rocha Gonçalves –
Prof.ª Valquíria Camin de Bortoli –

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO I

1º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Química geral e inorgânica		60	60.0.0	sem pré-requisito	DCN
Matemática básica		60	60.0.0	sem pré-requisito	Matemática
Anatomia humana		90	45.0.45	sem pré-requisito	Roberta
Biologia celular + Embriologia		75	45.0.30	sem pré-requisito	Juliana Castro
Histologia		45	30.0.15	sem pré-requisito	Débora
Primeiros socorros (Estágio I)		*	0.0.30	sem pré-requisito	A definir
Introdução às ciências farmacêuticas e à pesquisa científica		30	30.0.0	sem pré-requisito	Flávia
TOTAL		**360**			
		+ 30 do estágio I = 390			

* Em análise

2º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Química geral experimental		30	0.0.30	Química geral e inorgânica	DCN
Química orgânica I		60	60.0.0	Química geral e inorgânica	DCN
Genética		60	60.0.0	sem pré-requisito	Ana Paula Farro
Bioestatística		30	30.0.0	sem pré-requisito	DCAB
Farmácia social		30	30.0.0	sem pré-requisito	Jefferson
Serviços farmacêuticos I	PA, glicemia, etc**	45	30.0.15	Primeiros socorros	Ana Alice
Botânica		60	30.0.30	sem pré-requisito	DCAB
Microbiologia básica e de alimentos	Microbiologia Microbiologia de alimentos	90	60.0.30	sem pré-requisito	Luiz e Maysa
TOTAL		**405**			

**Carga horária da disciplina pode ser extensão?

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

3º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Físico-química		60	60.0.0	Química geral e inorgânica Matemática básica	DCN
Química orgânica II		45	45.0.0	Química orgânica I	DCN
Química orgânica experimental I		30	0.0.30	Química geral experimental Química orgânica II (co-req.)	DCN
Fisiologia humana		90	60.0.30	Anatomia humana Biologia celular + Embriologia	Juliano
Saúde coletiva e epidemiologia		45	45.0.0	A definir	Enfermagem ?
Bioquímica		60	60.0.0	Biologia celular Química geral	Paola
Bioquímica prática		30	0.0.30	Bioquímica (co-req.)	Paola
Biologia molecular		30	30.0.0	Genética	Jefferson
TOTAL		**390**			

4º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Química analítica		30	30.0.0	Química geral	DCN
Química analítica experimental		30	0.0.30	Química geral experimental Química analítica (co-req.)	DCN
Química orgânica experimental II		30	0.0.30	Química orgânica I Química geral experimental Química orgânica II	DCN
Imunopatologia		60	60.0.0	Fisiologia	Flavia
Parasitologia básica		60	60.0.0	Biologia celular	Marco
Farmacologia I		90	60.0.30	Fisiologia humana	Valquíria
Farmacognosia		90	60.0.30	Química orgânica I	Jefferson
TOTAL		**390**			

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

5º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Química instrumental		60	30.0.30	Química analítica Química analítica experimental (?)	DCN
Bioética e deontologia		60	60.0.0	Farmácia social	Jefferson
Diagnóstico laboratorial I	Bioquímica clínica + uroanálise e fluidos	90	60.0.30	Bioquímica e histologia	Débora e Marco
Farmacotécnica e cosmetologia I		90	45.15.30	Físico-química	Fabiana
Operações unitárias na indústria		30	30.0.0	Físico-química	Gracielle
Farmacologia II		90	60.0.30	Farmacologia I	Valquíria
TOTAL		**420**			

6º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Farmacotécnica e cosmetologia II		75	30.15.30	Farmacotécnica e cosmetologia I	Fabiana
Diagnóstico laboratorial II	Imunoclínica (30.0.15) Microbiologia clínica (30.0.15) Parasito clínica (15.0.30)	135	75.0.60	Imunopatologia, micro básica e parasitologia	Flávia, Débora e Marco
Abordagem política e assistencial farmacêutica	Políticas de saúde + assistência farmaceutica	60	45.15.0	Saúde coletiva e epidemiologia	Ana Alice
Metodologia científica		30	30.0.0		Farmácia
Homeopatia		60	30.0.30	Química geral experimental	Fabiana
Optativa I		30	A definir		Farmácia
TOTAL		**390** **+ 120 do estágio II (dispensação) = 510**			

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

7º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Diagnóstico laboratorial III	Diagnóstico em doenças hematológicas (30h teórica + 30h prática) e imunológicas (15h teórica)	75	45.0.30	Diagnóstico laboratorial II	Flávia e Débora
Tecnologia farmacêutica e controle de qualidade I		120	75.0.45	Química analítica instrumental	Marcelo
Cuidados farmacêuticos I	Atenção Farmacêutica, farmácia clínica e farmacoterapia	60	45.15.0	Farmacologia II	Ana Alice
Optativa II		60	A definir		Farmácia
Biofarmácia		30	30.0.0	Genética	Gracielle
Química farmacêutica e medicinal		75	45.0.30	Química orgânica I e Farmacologia I e II	Gracielle
TOTAL		**420**			

8º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Toxicologia		45	45.0.0	Farmacologia I Bioquímica	Paola
Tecnologia farmacêutica e controle de qualidade II		120	75.0.45	Tecnologia farmacêutica e controle de qualidade I	Marcelo
Bases tecnológicas e analíticas em alimentos I		45	30.0.15	Química analítica Operações unitárias na indústria (co-req.)	Maysa
Farmácia hospitalar		45	45.0.0	Abordagem política e assistencial farmacêutica	Jefferson
Serviços farmacêuticos II		15	0.0.15	Serviços farmacêuticos I	Ana Alice
TOTAL		**270 + 150 do estágio III = 420**			

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

9º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Farmacoeconomia e gestão farmacêutica		30	30.0.0	Matemática básica	Jefferson
Bases tecnológicas e analíticas em alimentos II		45	30.0.15	Bases tecnológicas e analíticas em alimentos I	Maysa
Cuidados farmacêuticos II	Atenção Farmacêutica, farmácia clínica e farmacoterapia	60	45.0.15	A definir	Ana Alice
Optativa 3		30	A definir		Farmácia
Optativa 4		30	A definir		Farmácia
TCC		15	15.0.0		Farmácia
PIC		60	30.0.30	sem pré-requisito	Jefferson
Negócios e empreendimentos farmacêuticos		30	30.0.0	Introdução às ciências farmacêuticas e à pesquisa científica	Fabiana
TOTAL		**300**			

10º período

Disciplina	Integração	Carga horária	T.E.L.	Pré-requisito	Docente
Estágio IV		600			Farmácia
TOTAL		**600**			

Carga horária de disciplinas = 3.345 horas
Carga horária de estágio = 900 horas (20% da carga horária total)
Carga horária de extensão = 424,5 horas (10% da carga horária total)
Carga horária total do curso = 4.669,5 horas

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II

NORMAS PARA CÔMPUTO DE CARGA-HORÁRIA DOCENTE NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO CEUNES

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Farmácia do CEUNES constitui-se como parte de sua estrutura curricular, sendo de caráter obrigatório, com carga horária e duração determinada no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Caracteriza-se como um conjunto de atividades de aprendizagem profissional e de ensino sob a forma de ações instituídas, devidamente orientadas, acompanhadas e supervisionadas pela Universidade. Sua programação e planejamento devem ser elaborados em conjunto pelo estudante, professor (orientador) e profissionais supervisores, e resultar em Plano de Trabalho em Estágio, a ser executado em órgãos públicos e instituições de direito privado, desde que apresentem condições necessárias e adequadas para a formação profissional do estagiário.

CONSIDERANDO a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 74/2010 CEPE/UFES que institui e regulamenta o estágio supervisionado curricular nos cursos de graduação da UFES;

CONSIDERANDO a Resolução 10/2012 – anexo I - que estabelece normas para cômputo de carga horária docente em atividades curriculares caracterizadas como estágio do Centro Universitário do Norte do Espírito Santo no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFES;

CONSIDERANDO a Resolução 52/2017 que estabelece critérios de avaliação de desempenho para fins de progressão, promoção e aceleração da promoção na carreira do Magistério Superior da UFES;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

CONSIDERANDO a Resolução 6, de 19 de outubro de 2017 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do processo de estágio no âmbito do Departamento de Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/92 CEPE/UFES que estabelece critérios de atribuições de carga horária para os docentes da UFES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2019 CEPE/UFES, que estabelece as modalidades de atribuição de carga horária docente para orientação de estágios;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento, a organização de seus programas, distribuir o trabalho de ensino, pesquisa e extensão de forma a harmonizar os seus interesses e as preocupações científico-culturais dominantes de seu pessoal docente. Assim:

1. O Estágio Supervisionado Curricular do curso de Farmácia requer, no mínimo:

I. um estudante regularmente matriculado em curso de graduação desta Universidade e com frequência efetiva;

II. um docente orientador do quadro de docentes desta Universidade, na área específica daquela do curso do estudante, ou áreas afins, definida pelo respectivo Colegiado de Curso de graduação;

III. uma unidade concedente, onde o estágio supervisionado curricular será realizado, com convênio firmado com a Universidade;

IV. um profissional supervisor da unidade concedente, com formação na área específica ou em áreas afins, de acordo com o Colegiado de Curso;

V. supervisão das atividades no local do estágio realizada por profissional com formação superior e com competência na área do estágio, obedecendo à proporção máxima de 10 (dez) estudantes por supervisor/preceptor local.

VI. um plano de Estágio Supervisionado Curricular com atividades compatíveis com o curso do estudante.

2. As atividades de Estágio Supervisionado Curricular constituem-se por:

I. vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, proporcionando experiência prática na linha de

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

formação do estudante;

II. vivências que contribuam para a formação do estudante, por meio de experiências didático-pedagógicas, técnico-científicas-artísticas e de relacionamento humano;

III. atividades de campo nas quais ocorrerão relações de ensino-aprendizagem estabelecidas entre docente orientador, profissional supervisor e estudante;

IV. inserção do estudante no processo de profissionalização;

V. estímulo ao desenvolvimento de atividades e posturas profissionais, com o objetivo de desenvolver o senso crítico e atitudes éticas;

VI. oportunidade de integrar os conhecimentos de pesquisa, extensão e ensino em benefício da sociedade;

VII. momento síntese das articulações de práticas pedagógicas que integrem o saber, o saber fazer e o saber conviver.

3. A programação e o planejamento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório devem ser elaborados em conjunto pelo aluno, pelo docente e pelo supervisor, e resultar em um Plano de Estágio, em que as cargas horárias semanais e semestrais estejam dentro dos limites estabelecidos no PPC do respectivo curso.

4. Cabe aos Departamentos a atribuição de carga horária aos docentes orientadores de Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios, respeitando o PPC do Curso. Desta forma, a atribuição de carga horária docente para orientação de estágios poderá ser realizada nas seguintes modalidades:

I- orientação direta: deverá respeitar o máximo de 16 (dezesseis) horas semanais. Essa é a orientação do plano de atividades do estagiário, por meio de acompanhamento contínuo, presencial e direto das atividades realizadas nos campos de estágios ao longo de todo o processo. Além disso, também podem ocorrer reuniões na UFES e/ou no campo de estágio. Incluída pela Resolução nº 38/2019 deste Conselho;

II- orientação semidireta: a atribuição de carga horária docente deverá respeitar o máximo de 04 (quatro) horas semanais. Essa é a orientação do plano de atividades do estagiário por meio de visitas regulares ao campo de estágio e/ou supervisões contínuas interna a UFES. Além disso, o professor orientador também manterá contato com o supervisor de estágio e participará de reuniões com os estudantes;

III- orientação indireta: a atribuição de carga horária docente deverá respeitar o máximo de 01 (uma) hora semanal. Essa é a orientação para acompanhamento por meio de relatórios e reuniões.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

5. A orientação de estágio para as disciplinas de Estágio Supervisionado I, II e III, pertencentes à matriz curricular do curso de Farmácia do CEUNES, poderá ser realizada por qualquer uma das modalidades, de acordo com orientações da coordenação de estágio e Colegiado do Curso.

a) Para orientação direta, será atribuída a carga horária de 4 horas semanais por turma com até 5 estudantes.

b) Para orientação semidireta, será atribuída a carga horária de 1 hora semanal por turma com até 5 estudantes

c) Para orientação indireta, será atribuída a carga horária de 1 hora semanal por turma com até 10 estudantes.

6. Sobre a Coordenação de Estágio

a) A coordenação de estágio tem por competência possibilitar e acompanhar a inserção dos estudantes nos campos de estágio, captá-los e analisá-los a cada semestre, sistematizar, analisar e tornar público no interior do curso o processo de estágio, e estabelecer a articulação entre os docentes orientadores de estágio;

b) A coordenação de estágio será aprovada no Departamento no qual a disciplina de estágio está vinculada com mandato de 2 anos, podendo ser renovado;

c) A carga horária do coordenador de estágio será de até 20 horas semanais, conforme disposto na Resolução 60/92 do CEPE.

7. Em reunião de aprovação da oferta de disciplinas, o departamento deverá aprovar os nomes dos professores que assumirão as orientações de estágio para o curso de Farmácia do período subsequente, bem como carga-horária atribuída a cada professor, de acordo com a modalidade de orientação. Para a atribuição da função de orientador deverá ser levado em consideração a área de formação e/ou atuação do professor.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAYSA DO VALE OLIVEIRA - SIAPE 2266968
Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CEUNES
Em 07/06/2023 às 09:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/725897?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.